



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

PORTARIA CRA-RJ Nº 61 DE 22 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO-RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4769, de 09 de setembro de 1965, o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017,

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Plenário proferida em sua Sessão nº 4073ª de 23 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Criar o **Grupo de Trabalho Captação e Retenção (GTCR)**, que terá como objetivo o planejamento de calendário de visitas, presenciais e/ou virtuais, às IES e escolas técnicas de nível médio, com o fito de atrair novos registrados; bem como estabelecimento de convênios com entes públicos para ampliação dos registros de PJ e PF.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para compor este Grupo de Trabalho:

- a) Adm. Renata Motta Vasconcellos - Coordenadora
- b) Adm. Francisco Carlos Santos de Jesus - Conselheiro
- c) Adm. Reinaldo Faissal - Conselheiro
- d) Adm. Raphael Monteiro – Assessor de Relações Acadêmicas
- e) Tecnóloga Ana Maria Martins – Coordenadora do Setor de Pessoa Física

Art. 3º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura, assim como seja disponibilizada no portal transparência do CRA-RJ revogando as disposições contrárias

---[Assinada Digitalmente]---

Adm. Leocir Dal Pai
CRA-RJ nº 20-28403
Presidente